

LEI MUNICIPAL Nº 7.570, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de fevereiro como o “Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo”.

Art. 2º Poderão ser realizadas pelo Poder Executivo Municipal campanhas publicitárias de conscientização, ações e eventos que visem combater o crescimento do alcoolismo no Município durante a semana do dia 18 de fevereiro.

Art. 3º A divulgação dos eventos e ações poderá ser realizada por meio de parcerias entre empresas, associações e entidades colaboradoras sem fins lucrativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de junho de 2024.

VITTORIO MEDIOLI
Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 81/2023, de autoria do Vereador Layon Dias Silva)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial de Betim nº 2890, de 27/6/2024.